



ADITIVO DE CONTRATO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2603.01/2019

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2603.01/2019 FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, E A EMPRESA JOSÉ EDSON DE MELO JUNIOR, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.742.778/0001-15, com sede na AV. DR. JOAQUIM FERNANDES, Nº 570, BAIRRO CENTRO, QUIXERAMOBIM, CEARÁ, CEP: 63.800-000, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA, portador do CPF sob o nº 706.515.313-49, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa JOSÉ EDSON DE MELO JUNIOR, com sede na RUA JOSÉ NOBRE DE OLIVEIRA, 304, EDMILSON CORREIA DE VASCONCELOS, Quixeramobim - Ceará, CEP: 63800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.298.026/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). JOSÉ EDSON DE MELO JÚNIOR, portador(a) do CPF sob o nº 003.845.513-78, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 2603.01/2019, resultante do procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS tombado sob o nº 2702.01/2019, cujo objeto é o(a) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO, VISANDO A ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO E TRENAMENTO DOS SERVIDORES, JUNTO AO SAAE DE QUIXERAMOBIM, CONFORME ESPECIFICA COES PRESCRITAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL., mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LOCAL:

1.1 - Firmam o presente termo aditivo na sede da Contratante, no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO:

2.1 - Objeto do aditivo: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, DE 01/01/2024 ATÉ 25/03/2024, OU ATÉ A CONCLUSÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado, combinado com o princípio da economicidade; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no ARTIGO 57 INCISO II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, como pela sua previsibilidade no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1 - O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 18.858,11 (DEZOITO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4098 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO, VISANDO À ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM	2,80	R\$ 6.735,04	R\$ 18.858,11
TOTAL: R\$ 18.858,11				

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 - Os recursos necessários ao custeio do presente termo aditivo encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal da Unidade Gestora SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, classificados sob a dotação orçamentária / elemento de despesas / fonte de recursos indicados abaixo:

- 17 01 17 122 0001 2.127 3.3.90.35.01 1899000000

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

6.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM
DOCUMENTO Nº 6º TERMO ADITIVO



CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, alterada e consolidada.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente termo aditivo que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo aditivo, do qual se extrairam 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 21 de Dezembro de 2023.


JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA
PRESIDENTE DO SAAE DE QUIXERAMOBIM
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE EDSON DE MELO JUNIOR
Data: 21/12/2023 15:22:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ EDSON DE MELO JUNIOR
CNPJ Nº 17.298.026/0001-60
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ EDSON DE MELO
JÚNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME: Claudia Volkia D da Sil
CPF: 379-667-403-82

2. NOME: Marilene Rodrigues
CPF: 965-975-773-53